



*PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP*

## **PROJETO DE LEI**

Ficam alterados os Anexos V, VI e os de Metas Fiscais, referentes as metas e prioridades da administração pública municipal consolidadas para o exercício de 2010, mencionados no art. 2º da Lei n.º 2.893, de 03.06.2009, LDO.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os Anexos V - Descrição dos Programas Governamentais, os Anexos VI - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, e os Anexos de Metas Fiscais, referentes as metas e prioridades da administração pública municipal consolidadas para o exercício de 2010, mencionados no artigo 2º da Lei n.º 2.893, de 03 de junho de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e que fazem parte integrante desta lei.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

39 02.05 04.122.00112.008.3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 O.Serv.Terc. P. J. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de de 2009.

**AMARILDO DUZI MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se faz necessária para atender as modificações realizadas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal promovidas através da Lei n.º 2.884, de 05.05.2009, adequando à Lei n.º 2.893, de 03.06.2009, que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Ressaltamos que as alterações referentes a nova Estrutura Administrativa foram realizadas na data de 05.05.2009 através da Lei n.º 2.884, portanto antes da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que se deu 03 de junho de 2009.

Salientamos que a reedição da Lei que dispõe da Estrutura Administrativa, trouxe modificações nas nomenclaturas de departamentos já existentes, além da criação de novos departamentos, bem como a elevação de coordenadorias a departamentos, e ainda novas enquadrações dos Fundos, bem como alterações nas divisões, sendo determinante estas alterações.

Portanto, com a finalidade de adequar a LDO para 2010 a nova Estrutura Administrativa do Município e pela relevância da questão, SOLICITAMOS a apreciação e deliberação do presente projeto, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Vargem Grande do Sul, 21 de dezembro de 2009.

**AMARILDO DUZI MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**